



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA em 26/08/2024.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 399/2024-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Servidor Público Municipal, Sr. **Pedro Lucas Saraiva Campos Sabino**, portador do C.P.F. nº 038.084.802-38, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Articulação Juvenil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 080/2024-GPM, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELO FRANCA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2024.08.26
08:36:25 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 26/08/2024, às 08h50 do seguinte documento:

PORTARIA Nº 399/2024 – GPM

Dispõe sobre a exoneração, a partir desta data, do Servidor Público Municipal, Sr. **Pedro Lucas Saraiva Campos Sabino**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Articulação Juvenil.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021